

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio – PSB;
Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputado Jalsler Renier – DEM;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Brito Bezerra – PP.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank – PMN;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Dhiego Coelho – PSL; e
Deputado Remídio Monai – PR.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz – PV;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Célio Wanderley – DEM;
Deputado Remídio Monai – PR; e
Deputado Gabriel Picanço – PSB.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley – DEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Marcelo Cabral – PPS;
Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Ivo Som – PTN.

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som – PTN;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Mecias de Jesus – PRB; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Naldo da Loteria – DEM;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Marcelo Cabral – PPS.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Jalsler Renier – DEM;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Coronel Chagas – PRTB.

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Ionilson Sampaio – PSB;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Joaquim Ruiz – PV.

Suplentes:

1º - Deputado George Melo – PSDC; e
2º - Deputado Célio Wanderley – DEM.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Marcelo Cabral – PPS; e
Deputado Chicão da Silveira – PDT.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Jalsler Renier – DEM;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jean Frank – PMN; e
Deputado Ivo Som – PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputado Remídio Monai – PR;
Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Naldo da Loteria – DEM;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Dhiego Coelho – PSL.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Marcelo Cabral – PPS;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Erci de Moraes – PPS; e
Deputado Flamarion Portela – PTC.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Ivo Som – PTN;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Naldo da Loteria – DEM; e
Deputado Remídio Monai – PR.

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| SUMÁRIO | Atos Administrativos | |
| | Despacho ao Processo nº 028/ALE/2013 | 2 |
| | Resoluções nº 308 a 313/2013-DGP | 2 |
| | Resoluções nº 075 e 076/2013 | 3 |
| | Atos Legislativos | |
| Projeto de Lei nº 011/2013 | 3 | |
| Ata da 2182ª Sessão Ordinária - Sucinta | 4 | |
| Ata de Reunião da Comissão Especial Interna - Resolução nº 003/2012 | 4 | |

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

JOÃO PAULO DE CARVALHO SILVA
Diagramação

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: DESPACHOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 028/ALE/2013

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente à despesa com inscrição de servidores no curso **GESTÃO TRIBUTÁRIA – Retenção e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas – INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2013

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à despesa com inscrição de servidores no curso **GESTÃO TRIBUTÁRIA – Retenção e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas – INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS**, de que trata o presente Processo.

Determino que se publique no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2013

Francisco de Sales Guerra Neto
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS: RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº308/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **ALINE CRISTINA DE SIQUEIRA FONSECA**, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas do período de 01/03/2013 a 30/03/2013, para serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço, conforme Memo. nº011/2013 – CHAME – ALE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº309/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **SARA PATRICIA RIBEIRO FARIAS**, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas do período de 01/03/2013 a 30/03/2013, para serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço, conforme Memo. nº007/2013 – CHAME – ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº310/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **CELENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas do período de 01/03/2013 a 30/03/2013, para serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço, conforme Memo. nº013/2013 – CHAME – ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº311/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **GRACINETH PEREIRA FONSECA**, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas do período de 01/02/2013 a 02/03/2013, para serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço, conforme Memo. nº014/2013 – CHAME – ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 312/2013-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de
 conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **MARIA DAS**
GRAÇAS PONTES MONTEIRO, referente ao exercício de 2012/
 2013, marcadas do período de 01/03/2013 a 30/03/2013, para
 serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço,
 conforme Memo. nº 012/2013 – CHAME – ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 313/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de
 conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **TATIANA**
SANTOS DE FIGUEIREDO, referente ao exercício de 2012/
 2013, marcadas do período de 02/03/2013 a 31/03/2013, para
 serem usufruídas no período posterior, por necessidade de serviço,
 conforme Memo. Sup. Adm. nº 018/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 075/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade
 com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento das servidoras **CÍNTIA**
ALBUQUERQUE ALVES SOUSA, Matrícula **006655** e
MAILA ARAÚJO TRIGO, Matrícula **010672**, para viajarem
 com destino a cidade Fortaleza-CE, no período de 19.03 a
 22.03.2013, com a finalidade de participarem do curso de
 Atualização da Língua Portuguesa e Construção de Textos Oficiais,
 ministrado pela CONSULTRE – Consultoria e Treinamentos Ltda.,
 a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

Presidente em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 076/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade
 com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **RICARDO**
PEDROSA ALVES, Matrícula **010763** e **CARLOS EUGÊNIO**
LUCAS VIDAL, Matrícula **013129**, para viajarem com destino
 ao município de Uiramutã, nos dias 16 e 17.03.2013, com a
 finalidade de fazerem reconhecimento de campo, tendo em vista

que se realizará o Projeto Assembleia Cidadã no dia 23.03.2013
 naquele município, a serviço, porém, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2013

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

Presidente em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 011/13.

Dispõe sobre a instituição do
Programa de Atendimento
Psicopedagógico e Social no
Sistema Estadual de Ensino
Público, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a
 seguinte Lei:

Art. 1º Com fundamento nos princípios constantes do
 art. 3º da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
 em especial na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar
 a cultura o pensamento, a arte e o saber e no pluralismo de
 ideias e concepções pedagógicas, o Sistema Estadual de Ensino
 manterá, nas unidades Educacionais de ensino fundamental, básico
 e médio, equipe multiprofissional para acompanhamento dos
 discentes.

§ 1º A equipe interprofissional será constituída por
 profissionais com formação em Psicologia, Pedagogia e Serviço
 Social, devidamente inscrito no órgão competente, quando
 houver, para acompanhar o processo ensino aprendizagem.

§ 2º Cada unidade Educacional com mais de 300 (trezentos)
 alunos deverá dispor em seus quadros pelo menos uma equipe formada
 pelos profissionais constantes na presente lei para o atendimento e
 orientação dos educandos.

§ 3º O profissional psicólogo além da orientação
 educacional aos discentes fornecerá dados necessários a gestão
 da unidade para que as questões surgidas tenham o tratamento
 legal e administrativo conjunto ao bem estar da instituição de
 acordo com os princípios pedagógicos a serem adotados no
 estabelecimento.

Art. 2º Cada Unidade de Ensino Fundamental e Médio que
 integra a Rede Pública Estadual deverá contar com ambiente físico
 adequado e destinado ao funcionamento da equipe interprofissional,
 constante da presente lei, que prestará o atendimento
 psicopedagógico e social ao estudante matriculado, e dar suporte
 técnico à direção e aos professores.

§ 1º A equipe interprofissional constante da presente lei, deverá
 ser composta por, no mínimo, um (a) psicólogo (a), um (a) pedagogo
 (a) e um (a) assistente social e prestará atendimento preventivo ou
 terapêutico ao estudante, conforme a situação ou caso detectado no
 dia-a-dia da Unidade de Ensino.

§ 2º A equipe interprofissional dará orientação aos pais,
 familiares ou responsáveis pelos estudantes, sempre que necessário ou
 sempre que solicitado a fazê-lo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a
 implantar o Programa de Atendimento Psicopedagógico e social em
 todas as unidades escolares que integram a Rede de Ensino Público do
 ensino fundamental e médio, no Estado do Roraima.

Art. 4º Para cumprimento da presente lei, o Governo do
 Estado poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior
 que ministrem o Curso de Psicologia, Pedagogia Assistência social
 sediados do Estado quando da contratação de pessoal técnico, através
 de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Quando da realização de Concurso Público será
 necessária a destinação de vagas para profissionais Psicólogos,
 Pedagogos e Assistente social em número suficiente para atender ao
 programa constante da presente lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos

ajustes administrativos e orçamentários necessários ao cumprimento dos dispositivos desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

JALSER RENIER
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando a escola responsável por grande parte da formação do ser humano, o trabalho Psicopedagogo na instituição escolar no sistema estadual tem um caráter preventivo no sentido de procurar criar competências e habilidades para solução dos problemas. Com esta finalidade e em decorrência do grande número de crianças com dificuldades de aprendizagem e de outros desafios que englobam a família e a escola, a intervenção psicopedagógica ganha, atualmente, espaço nas instituições de ensino.

O projeto destina-se ao atendimento a discentes com dificuldades de aprendizagem, que apresentem um desempenho acadêmico abaixo da média prevista pela instituição, ocasionado por motivos de ordem pedagógica ou psicológica, e que necessitem de apoio psicopedagógico ou terapia para a superação dessas dificuldades.

Ressalte-se que o proposto apoio psicopedagógico ou psicológico insere-se no âmbito da promoção do pleno desenvolvimento da pessoa humana. O projeto também pode destinar-se a professores que apresentem dificuldades em desenvolver métodos e técnicas pedagógicas para discentes com dificuldades de aprendizagem ou tenham distúrbios de ordem psicológica.

O projeto visa prevenir a evasão/desligamento de estudantes que apresentem problemas de acompanhamento em relação ao curso e, conseqüentemente, objetiva a permanência, na instituição, desses estudantes, por meio de um apoio psicopedagógico ou terapia psicológica.

Os interessados poderão procurar a orientação por meio de encaminhamento docente ou da Coordenação, ou ainda ter a orientação indicada pela direção escolar.

O objetivo é atender estudantes do ensino fundamental e médio, apoiando-os ao longo do curso, visando não somente à melhoria dos desempenhos acadêmicos docentes e discente, mas também ao desenvolvimento pleno da pessoa humana, através da utilização de seus próprios recursos, objetivando-se, assim, o estabelecimento de condições que favoreçam o bem-estar pessoal e o desenvolvimento biopsicossocial tanto de professores quanto de estudantes.

O estudo psicopedagógico atinge seus objetivos quando, ampliando a compreensão sobre as características e necessidades de aprendizagem de determinado aluno, abre espaço para que a escola viabilize recursos para atender às necessidades de aprendizagem. Para isso, deve analisar o Projeto Político-Pedagógico, sobretudo quais as suas propostas de ensino e o que é valorizado como aprendizagem.

Desta forma, o fazer psicopedagógico se transforma podendo se tornar uma ferramenta poderosa no auxílio de aprendizagem.

Essa a principal preocupação do legislador ao apresentar a presente proposição legislativa.

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de março de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima centésima octogésima segunda Sessão Ordinária do quadragésimo quinto Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Coronel Chagas, declarou aberta a Sessão, Solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado Marcelo Cabral, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Deputado Jalsler Renier proceder à leitura do Expediente: RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício N°010/2013, de 07/03/2013, do Deputado Jean Frank, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 27/02/2013. Ofício N°005/13, de 06/03/2013, do Deputado Marcelo Cabral, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 07/03/2013. Ofício N°011/2013, de 08/03/2013, do Deputado Jean Frank, Comunicando sua ausência na Sessão Plenária

do dia 07/03/2013. Memo N°17/2013, de 06/03/2013, do Deputado Brito Bezerra, conforme convite anexo, informando que no dia 08/03/2013, estará se deslocando ao Município de Rorainópolis, para participar do referido evento. TRIBUNAL DE CONTAS - Ofício N°098/2013, de 06/03/2013, estatuto do MPC – Lei Complementar 205/2013, o Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto apresentou retratação formal por ter utilizado o termo “imoral”, no discurso feito em Plenário no dia 27 de fevereiro próximo passado. Ofício N°092/2013, de 05/03/2013, informa Sessão Extraordinária no dia 13/03/2013, quarta-feira, após a Sessão Ordinária do Pleno, Sessão Extraordinária para julgamento do Proc. N°0708/2012. Ofício Circular N° 013/2013, de 11/03/2013, comunica a inabilitação dos gestores públicos pelo prazo de 5 anos de cargos de comissão ou função de confiança, Eduardo August Geiger Kummer, Gilberto Maciel dos Santos. EXTERNOS - Carta 01/2013, de 08/03/2013, do Movimento Roraima, mulheres 100% nem mais nem menos. Ofício Circular N° 76/2012, de 20/12/2012, do Ministério da Justiça, encaminhado exemplares do livro “A Custódia e o Tratamento Psiquiátrico no Brasil”. Ofício N°004/2013, de 06/02/2013, da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, Levando ao conhecimento que no dia 1º do corrente mês, tomou posse a nova Mesa Diretora para o biênio 2013/2015. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 13, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Erci de Moraes, Gabriel Picanço, Jânio Xingu, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Remídio Monai e Soldado Sampaio.

Aprovada em: 12/03/2013

ATAS COMISSÕES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 003/12, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012 .

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dez horas e quarenta minutos, no Plenário, Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa de Lei, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução nº 003/12, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e emitir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/12, de autoria de vários Deputados, que, “Altera e acresce dispositivos normativos Constitucional do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Deputado Gabriel Picanço, com a presença dos Senhores Membros, Flamarion Portela, Aurelina Medeiros, Jean Frank e Soldado Sampaio. Ausente a Senhora Deputada Angela Àguida Portella e Deputado Erci de Moraes. **ABERTURA:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor Deputado Flamarion Portela, foi dispensada a leitura da Ata, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente informou a Comissão que nos termos do Ofício nº 019/12 a Deputada Aurelina Medeiros renunciou a Presidência desta Comissão. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda à Constituição nº 001/12,** de autoria de vários Deputados, que, “Altera e Acresce Dispositivos Normativos Constitucional do Estado de Roraima.” Relator, Deputado Soldado Sampaio. Parecer **favorável.** Em seguida solicitou ao Deputado Soldado Sampaio, proferir a leitura do Parecer. Após a leitura o Deputado Jean Frak pediu adiamento de votação. O Senhor Presidente acatou a solicitação do Senhor Deputado e determinou à secretária da Comissão as providências. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Solange Macedo Soares, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Gabriel Picanço
Vice-Presidente da Comissão

Aprovada em: 12/03/2013